



MUNICIPIO DE GOLEGÃ

AVISO

Para os devidos e legais efeitos, em cumprimento do estipulado na alínea d), do nº 1, do artigo 5º, da Lei nº 35/2014, de 20 de Junho, torna-se público que o Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre o Município da Golegã e o Senhor António Carlos de Almeida Medinas cessou por ter sido declarada a sua nulidade, com efeitos a 29 de Dezembro de 2014.

Paços do Concelho da Golegã, 9 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara



(Rui Lince Medinas, Engº.)